



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 65 /2019 - INEA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017-INEA, ASSINADO EM 11/12/2017, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA – CILSJ, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 10.598.957/0001-35, com sede na Avenida Venezuela, nº. 110, Saúde, nesta cidade, CEP: 20081-212, representado neste ato pelo Presidente, **CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade nº 01185774-02, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.692.337-05, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, ecólogo, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA**, doravante denominado **CILSJ**, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 17 de setembro de 1999, com sede em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, situada na Rodovia Amaral Peixoto, KM 106, Balneário, Horto Escola Artesanal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado pelo Presidente de Conselho de Associados **CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da cédula de identidade

[Assinaturas manuscritas]

1

PROCURADORIA
INEA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

nº 09.536.731-4, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 026.413.407-98 e por sua secretária executiva **ADRIANA MIGUEL SAAD**, brasileira, bióloga, portadora da cédula de identidade nº 069.413.47-4, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 819.342.897-87, com interveniência do **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO, UNA E OSTRAS – CBH LSJ**, doravante denominado CBH LSJ, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto nº 36.722, de 08 de dezembro de 2004, representado neste ato pelo Presidente **LEANDRO COUTINHO MATTOS**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 09536681-1, inscrito no CPF sob o nº 028.896.637-60, **RESOLVEM** celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2017 – INEA, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar: a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava; o Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I); a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências, inciso III, alínea a, item i, subitem i.6. passa a ter a seguinte redação:

i.6. motivar a plenária do **COMITÊ** quanto ao preenchimento da pesquisa de satisfação pelos seus membros e titulares (ou por votantes da plenária) sobre a atuação da delegatária.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

A Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafos 2º, 5º e 6º, passam a ter a seguinte redação:

§ 2º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA ao CILSJ mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R\$ 940.368,81 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2020, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos, previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:

Programa: 2463.18.544.0190.5457

Ação: Fortalecimento da gestão participativa das águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 3390 ou 4490

Valor: R\$ 940.368,81 (novecentos e quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

§ 5º. Os recursos financeiros repassados pelo INEA ao CILSJ mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar, o valor anual máximo de R\$ 2.336.399,46 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica VI, em 2020.

§ 6º. Desde que tenha orçamento, os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de:

I – R\$ 11.616.515,84 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica VI, **COMITÊ** Lagos São João, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

- a) R\$ 11.616.515,84 (onze milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), na fonte 2.30.1.000006, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água;

3





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

A **Cláusula Oitava – Da Avaliação de Resultados, parágrafo 6º** passa a ter a seguinte redação:

§6º. O Grupo de Acompanhamento do **COMITÊ** terá 60 (sessenta) dias corridos após a entrega do Relatório de Execução pelo **CILSJ** para efetuar sua análise e enviá-la à Comissão de Avaliação do **INEA**. A Comissão, por sua vez, terá 150 (cento e cinquenta) dias corridos após entrega do Relatório de Execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I) e a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Partes I e II) deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 01/2017, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O **INEA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE

O **INEA** encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter.

E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
PRESIDENTE DO INEA

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO
DIRETOR DE SEGURANÇA HÍDRICA E
QUALIDADE AMBIENTAL DO INEA

ADRIANA SAAD
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CILSJ

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ASSOCIADOS DO CILSJ

LEANDRO COUTINHO MATTOS
PRESIDENTE DO CBH LAGOS SÃO JOÃO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: MARCELO ABRAIRA CRESPI

CPF: 115.046.897-12

5



INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

LSJ

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
1.1 Conteúdo Disponibilizado e atualizado de forma contínua	PESO	2	11		11			11			
1.2 Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital		3	1		1			1			
1.3 Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia		5	4		4			4			
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 1 (NFI 1)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

1.1 - Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

1. Comitê: Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Resoluções, Moções e Atas de reuniões.
2. Agevap: Resolução de delegação, Estatuto e suas alterações e associados.
3. Cadastro Usuários: Relação dos usuários cadastrados no INEA com nome, coordenadas geográficas, usos e corpos d'água, bem como análise da situação dos cadastros, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
4. Recursos Hídricos: Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA e/ou ANA.
5. Cobrança e Arrecadação: Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária), se a informação for disponibilizada pelo INEA.
6. Estudos e Projetos: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive o Plano de Recursos Hídricos em vigência.
7. Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e contratados oriundos da cobrança estadual, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança federal na Região Hidrográfica.
8. Monitoramento Hidrometeorológico: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA
9. Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios.
10. Legislação sobre Recursos Hídricos: Legislação Estadual e Federal.
11. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão e seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação

1.2 - Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital
Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital.

1.3 - Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia
e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista.

1. Balanço Quantitativo e qualitativo
2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos
3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário
4. Investimentos na bacia

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

LAGOS SÃO JOÃO

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
2.1 Sistema de Informação	PESO	4	1		1			1			
2.2 Plano de Recursos Hídricos		3	1		25%			50%			
2.3 Estudos ou Proposta sobre cobrança		3	1		1			1			
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)

Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

2.1 - Sistema de Informação

2020

Contratação do Sistema

2021

Desenvolvimento do Sistema

2022

Manutenção e Atualização do sistema

2.2 - Plano de Recursos Hídricos

2020

Elaboração de Termo de Referência para revisão do Plano e elaboração do Manual Operativo e a consequente contratação

2021 e 2022

Revisão do Plano e elaboração do Manual Operativo

2.3 - Estudos ou Proposta sobre a Cobrança

2020

Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários

2021

Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

2022

Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

I.SJ

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
3.1 Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	PESO	7	35%			40%			50%		
3.2 Meios de Comunicação Social		3	1			1			1		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 3 (NFI 3)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL)

3.1 - Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelos GACG

Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário.

A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do Comitê no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020

Mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 7

2021

Mínimo de 40% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota:

8

2022

Mínimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

3.2 - Meios de Comunicação Social

2020

Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social

2021 e 2022

Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = $S(NP * Peso) / S(Pesos)$

INDICADOR 4 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

LAGOS SÃO JOÃO

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	PESO	5	60%		70%		80%				
4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados		5	20%		30%		40%				
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 5 (NFI 5)											

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 5 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI)

4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano

Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano.

4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados

Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

INDICADOR 5 - FINALÍSTICO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

LAGOS SÃO JOÃO

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
5.1 Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	PESO	10	1			2			3		
NOTA FINAL (NF)											
NOTA FINAL INDICADOR 6 (NFI 6)											

Este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 6 - FINALÍSTICO)

5.1 - Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato

As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio de apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

**Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) - CG
nº 01/2017**

ATIVIDADES	2020
1. Custo operacional - Sede	
1.1. Recursos Humanos e Benefícios	
1.1.1. Secretário Executivo	117.544,18
1.1.2. Coordenador Administrativo	95.675,80
1.1.3. Coordenador Técnico	71.646,19
Subtotal dos Recursos Humanos da Sede	284.866,16
1.2. Prestação de Serviços de Terceiros	
1.2.1. Assessoria Jurídica	60.000,00
1.2.2. Assessoria Contábil	55.000,00
1.2.3. Assessoria de Comunicação	52.000,00
1.2.4. Auditoria Externa	30.000,00
Subtotal da Prestação de Serviços de Terceiros	197.000,00
2. Custo operacional - Escritório Descentralizado	
2.1. Recursos Humanos e Benefícios	
2.1.1. Analista Técnico Administrativo (1)	100.994,24
2.1.2. Assistente Técnico Administrativo (1)	72.088,84
2.1.3. Estagiário (2)	52.080,00
Subtotal dos Recursos Humanos do Escritório	225.163,08
2.2. Contratação por Tempo Determinado	
2.2.1. Assistente Técnico Administrativo (1)	72.088,84
Subtotal da Contratação por Tempo determinado	72.088,84
3. Demais Custos Operacionais	
3.1.1. Telefone fixo, Internet, internet e telefone móvel	9.000,00
3.1.2. Combustível	35.050,73
3.1.3. Material de Consumo e Papelaria	8.000,00
3.1.4. Manutenção e/ou reposição de equipamentos de informática e outros	8.000,00
3.1.5. Locação de Equipamentos e fornecimento de fotocópias	10.000,00
3.1.6. Passagens aéreas, deslocamento e ajuda de custo	30.600,00
3.1.8. Hospedagem e manutenção do site do CBHLSJ	12.000,00
3.1.9. Serviços de publicação de atos oficiais	6.000,00
3.1.10. Capacitação, Imagem e Fortalecimento Institucional	9.000,00
3.1.11. Aluguel de veículo	33.600,00
Subtotal dos Demais Custos Operacionais	161.250,73
Total Geral	940.368,81
Total Geral do 3º Ano INEA	396.114,00
Total Geral do 3º Ano Comitê LSJ	544.254,81

